

 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA www.tjrs.jus.br CNPJ: 89.522.064/0001-66	Ordem de Fornecimento/Serviço Praça Marechal Deodoro, 55, 55 PORTO ALEGRE/RS- Brasil -90010-906 Fone: 3210-7000 - Fax: 3210-7000 E-mail: compras@tjrs.jus.br	<i>Página 1 de 1</i> Nº 6327/2024 <i>Emissão: 26/09/2024</i>
--	---	---

Contratada : 2420190 - FALANDO BEM CAPACITACAO EM COMUNICACAO ORAL LTDA Endereço : AVENIDA GETULIO VARGAS Cidade : PORTO ALEGRE CNPJ : 07.579.948/0001-92 Email : CONTATO@FALANDOBEM.COM.BR	Nº. : 1157 Fone : 5133913360 Insc Estadual :	Compl. : 906 Fax :	Processo nº : 8202364510003082 Empenho : 2024/5634207 Licitação : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2024/92 Base Legal : Inexigível, art. 74, inc. III, alínea "f", Lei nº 14.133/21
--	---	-------------------------------------	--

Local de entrega/execução do serviço CJUD: R. Celeste Gobbato, 229 - Praia de Belas, Porto Alegre - RS, 90110-160 - FRETE CIF -	Prazo de Entrega	Prazo de Garantia	Condições de Pagamento Ateste em até 8 dias úteis a contar do protocolo da nota fiscal e pagamento em 7 dias úteis a contar do ateste.	Observação Contratação da empresa FALANDO BEM CAPACITAÇÃO EM COMUNICAÇÃO ORAL LTDA. para, através da docente Bianca Aydos, ministrar o curso "Falar em Público", com carga horária total de 12 horas-aula, na modalidade presencial, que será realizado em data a combinar no ano de 2024.
---	-------------------------	--------------------------	--	--

Item	Quantidade	Unidade	Código Interno	Descrição	Valor em Reais	
					Unitário	Total
1	0,70	UN	24153	Congressos/palestras/seminários/cursos. - MARCA:SERVIÇO	12.140,0000	8.498,00
Total						8.498,00

DIRETOR DO DEC	VALOR TOTAL POR EXTENSO: 8.498,00(Oito Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).
---------------------------------------	---

Instruções:

a) A contratada deverá encaminhar, juntamente com a 1ª via da nota fiscal da mercadoria e/ou serviço, cópia das certidões atualizadas do FGTS, CND FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL e CNDT, visando comprovar a manutenção da regularidade fiscal, conforme dispõe a legislação. Somente serão aceitas notas fiscais sem rasuras e com o mesmo CNPJ constante da proposta, e, ainda, constando os números do processo de contratação e desta Ordem de Fornecimento. **IMPORTANTE: O protocolo das notas fiscais deverá ser realizado por meio do sistema de Peticionamento Eletrônico, no endereço <https://www.tjrs.jus.br/novo/institucional/licitacoes-e-contratos/orientacoes/peticionamento-de-notas-fiscais/>, para processamento da liquidação e pagamento.**

b) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega do objeto, sem justificativa por escrito por parte da CONTRATADA, acarretará multa, de acordo com as previsões contidas no termo de dispensa, no edital ou, ainda, no termo de referência que originou a presente contratação, conforme o caso.

b.1) serão aplicadas, ainda, conforme a ocorrência, as demais sanções previstas em lei, no termo de dispensa, no edital ou, ainda, no termo de referência que originou a presente contratação, conforme o caso;

b.2) A prática das hipóteses previstas nas Leis Estaduais nº 11.389/1999 e nº 10.697/1996 implicará inclusão da participante ou contratada e de seus diretores, sócios-gerentes e/ou controladores no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual e no Cadastro Informativo das Pendências perante Órgãos e Entidades da Administração Estadual, conforme o caso, bem como os dados relativos às sanções aplicadas serão registrados no cadastro da CONTRATADA e, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de aplicação da sanção, serão informados e atualizados junto ao Sistema Banco de Sanções da Controladoria-Geral da União para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresa Punidas (Cnep).

c) O valor correspondente à multa estimada poderá, no curso da contratação vigente, ser retido, de forma precária, junto aos créditos devidos à CONTRATADA, o qual se converterá em pagamento, ao final da tramitação do respectivo processo administrativo de apuração de irregularidade, sem prejuízo de eventual devolução, em caso de afastamento da penalidade, desde que tal previsão conste no contrato do edital que deu origem à

d) Eventuais pedidos de prorrogação do prazo de entrega somente serão aceitos em casos extremos, por motivos supervenientes e alheios à gerência humana, por condições climáticas adversas, sinistros (incêndios ou outros), etc., desde que devidamente comprovados, devendo ser protocolados até o último dia do prazo de entrega inicialmente ajustado e submetidos previamente à análise da área demandante, gestora da contratação.

e) A presente ORDEM DE FORNECIMENTO/SERVIÇO vincula a CONTRATADA a todas as previsões constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Edital ou Termo de Dispensa, e à proposta apresentada, constantes nos autos do processo de contratação, conforme o caso, dos quais é parte integrante e indissociável.